



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Centro, Paulista-PB.
CNPJ. 08.945.727/0001-53

LEI Nº 406/2017

*Abre Crédito Orçamentário ao
Orçamento Corrente e dá outras
providências*

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), a criação de dotações orçamentária para manutenção do Programa CRIANÇA FELIZ conforme especificações abaixo:

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0018.2091 – Manutenção das Atividades do Programa CRIANÇA FELIZ.

029 – Transferências dos Recursos do FNAS

3390.30 – Material de Consumo R\$ 14.700,00


3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA R\$ 31.500,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2017.



Valmar Arruda de Oliveira
Prefeito Municipal



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

Município de Paulista

ANO XXXII, Data: SEGUNDA-FEIRA , 05 de junho de 2017 - Edição 3.589 Pagina 01/01

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

EM BRANCO

LEI Nº 406/2017

*Abre Crédito Orçamentário ao
Orçamento Corrente e dá outras
providências*

EM BRANCO

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

EM BRANCO

Art. 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), a criação de dotações orçamentária para manutenção do Programa CRIANÇA FELIZ conforme especificações abaixo:

EM BRANCO

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.2091 – Manutenção das Atividades do Programa CRIANÇA FELIZ.
029 – Transferências dos Recursos do FNAS
3390.30 – Material de Consumo R\$ 14.700,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA FÍSICA R\$ 31.500,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA R\$ 3.000,00

EM BRANCO

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

EM BRANCO

Art. 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EM BRANCO

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2017.

EM BRANCO

Valmar Arruda de Oliveira
Prefeito Municipal

EM BRANCO